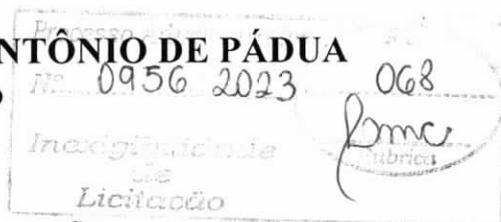




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua** torna público que irá celebrar contrato com a empresa **AGROPLAY LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº43.923.897/0001-38, estabelecida a Rua Professora Kazuco Ohara, 264 – Columbia – Londrina/PR, neste ato representada por **Raphael José Soares**, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº065.905.069-22 e **Rodolfo Bomfim Alessi**, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº011.615.921-99, com fundamento no **artigo 25, III c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme abaixo:

OBJETO: Prestação dos serviços profissionais de sua especialidade, consistente em **01(um) show musical de “ANA CASTELA” para apresentação na Exposição Agropecuária de Santo Antônio de Pádua/RJ - “XLII EXPÔ PÁDUA”**.

RAZÕES DE ESCOLHA DO PROFISSIONAL

Para que se pudesse chegar ao show ideal, que pudesse compatibilizar popularidade, aceitação e sucesso com preço a ser pago, muitos outros artistas foram consultados. Todos, sem sombra de dúvidas, nomes renomados e de admirável aceitação de público e de crítica. Contudo, todos fugiam os padrões de valores a ser pago pelo show a que o Município podia suportar.

O contato com o consagrado de “ANA CASTELA”, veio ao encontro dos anseios do Município, vez que reunia: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação. Sem contar que ao ser contactado dispunha da data planejada o que outros artistas não disponibilizavam mais de datas para realização dos shows nesse evento.

Além disso, os sucessos artísticos é objeto de natureza singular, incomparável em estilo e performance, com qualquer outro de natureza semelhante. Essa singularidade, sem dúvida alguma, é peculiar aos supracitados artistas.

Sendo assim, a escolha do artista se deu levando em conta, aceitação do público, data disponível e preço dentro das possibilidades do Município.

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Contratada detém poderes para firmar contratos para execução de shows e apresentações em todo território nacional em nome do consagrado pela opinião pública – “ANA CASTELA”, conforme se comprova em documentos acostados ao processo administrativo..

VALOR DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA

- Valor Global: **R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).**

O valor do contrato inclui:

- a) encargos fiscais;
- b) transporte interurbano e alimentação;
- c) hospedagem: conforme Room List do Artista;
- d) transporte urbano

Itens não inclusos no valor da proposta a ser cumprido pelo contratante:

- a) O cachê da Banda acima especificado;
- b) Despesas locais;

- c) Rider técnico (som, luz, led e outros), de acordo com os riders do artista, por conta do contratante;
- d) Locação de Backline;
- e) Camarim (abastecimento conforme Rider do artista).

A empresa AGROPLAY LTDA apresentou na sua proposta forma de pagamento.

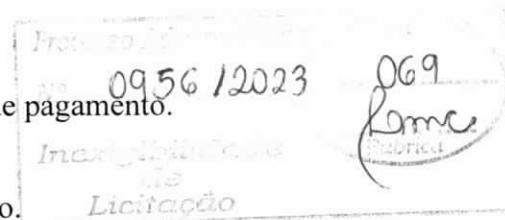
Contudo, considerando a **Lei nº4.320, art. 60 e 62:**

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Sendo assim, será pago:

- **30 % em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;**
- **70% em até 5 (cinco) dias que precedem do evento.**



JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço a ser ajustado pela presente contratação foi verificado levando-se em consideração shows com o artista, como cópias de comprovantes de outros shows em anexo.

Por se tratar de uma artista que obteve recentemente um grande aumento em sua popularidade, reconhecimento e relevância nacional, o comprovante mais antigo se refere à época de menor popularidade, sendo os dois comprovantes mais recentes, referentes a shows realizados após o mencionado reconhecimento nacional.

Sendo assim, constatamos que os comprovantes representam o preço atual praticado no mercado.

Contudo, trata-se de questão extremamente subjetiva, pois é inexata a avaliação de qualquer produção artística ou intelectual.

PRAZO E DATA DO EVENTO:

O prazo para a execução do objeto são de **01 (um) dia, 06 de agosto de 2023, com início às 23:h e término às 0:30h do dia 07 de agosto de 2023.**

CONTRATANTE:

Município de Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Santo Antônio de Pádua/RJ.

CONTRATADA:

AGROPLAY LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº43.923.897/0001-38, estabelecida a Rua Professora Kazuco Ohara, 264 – Columbia – Londrina/PR, neste ato representada por **Raphael José Soares**, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº065.905.069-22 e **Rodolfo Bomfim Alessi**, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº011.615.921-99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação de artistas, diretamente ou através de seus empresários, dada à singularidade do trabalho; o caráter personalíssimo é objeto de **inexigibilidade de licitação** previsto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, **c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Santo Antônio de Pádua, **19 de abril de 2023.**


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal